



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo nº 202600031003732

Objeto: Contratação de empresa seguradora para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil D&O (*Directors & Officers*).

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento formulado pela Austral Seguradora S.A., apresentamos os seguintes esclarecimentos e respostas aos questionamentos pontuados:

Questionamento 1

Situação do cadastro no CADFOR/SISLOG ("Credenciado Provisório" e "Irregular"): impede a participação ou enseja desclassificação? Como promover a regularização?

- **Esclarecimento:** De acordo com o **Item 3.1 do Edital**, *"Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estejam previamente CADASTRADAS no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores, CADFOR no Sistema de Logística de Goiás SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de 'cadastro provisório' ou 'cadastro homologado', nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011"*.
- Portanto, o enquadramento no status de **"Credenciado Provisório"** **não impede a participação** no certame.
- Quanto ao status de **"Irregular"**, ressalta-se que o item 3.3 estabelece ser responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão e manter atualizados os dados no Sistema SISLOG. Contudo, a apresentação e verificação formal da documentação de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista ocorrerão no momento da **fase de habilitação**, do licitante mais bem classificado, nos termos da Cláusula Oitava.
- Para localizar inconsistências e promover a regularização cadastral, a licitante deverá acessar o módulo de cadastro de fornecedores no portal do **SISLOG/CADFOR** (<https://sislog.go.gov.br/>) ou entrar em contato com o Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás (NUSLF/SEAD-GO).

Questionamento 2

Efeitos do envio de documentos em abas cadastrais prévias no SISLOG e momento/local exato da apresentação da documentação de habilitação.

- **Esclarecimento:** **Está correto o entendimento da licitante.** A simples inclusão, atualização ou importação de documentos nas funcionalidades meramente cadastrais/preparatórias do SISLOG não caracteriza a envio formal antecedente da documentação de habilitação.
- A verificação e o envio da documentação de habilitação ocorrem **apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas**, conforme preceituam os itens 4.1 e 8.2 do Edital:

"8.2. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como os documentos de habilitação."

- **Local de inserção:** A inserção dos documentos exigidos pelo Edital deverá ser realizada diretamente no ambiente da disputa do SISLOG, no campo específico habilitado pelo Pregoeiro quando da convocação do licitante provisoriamente vencedor (funcionalidade referente a *"Documentação Melhor Colocado"* / envio de anexos pós-disputa).

Questionamento 3

Proposta Comercial Inicial: obrigatoriedade de papel timbrado e/ou assinatura física/eletrônica.

- **Esclarecimento:** Nos termos dos itens 5.1.2 e 5.6 do Edital e do **Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)**, o documento formal da proposta inicial anexado em PDF no sistema deve:
 1. Conter a identificação clara da empresa (podendo ser em papel timbrado);
 2. Conter a devida **assinatura do representante legal** (seja assinatura física digitalizada ou assinatura eletrônica/digital qualificada).

Questionamento 4

Planilha de Custos: modelo aplicável, informações obrigatórias e identificação da licitante.

- **Esclarecimento:** O item 5.1.3 faz menção genérica à anexação de planilha de custos. Contudo, por se tratar de contratação de **serviço securitário (emissão de Apólice D&O)** — cuja precificação é global —, **não há modelo padronizado rígido de planilha de custos operacionais/mão de obra** aplicável à modalidade.
- A proposta comercial do proponente deve ser elaborada com base no **Anexo II do Edital (Modelo de Proposta de Preços)**, informando o valor total do prêmio.
- Conforme item 8.2 do Termo de Referência, a proposta/precificação deve conter obrigatoriamente:
 - Preço global ofertado contemplando todas as despesas, taxas, encargos e a incidência integral do **Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)**;
 - Prazo de validade da proposta de no mínimo **120 dias**;
 - Declaração de concordância com as condições de pagamento parcelado.
- **Identificação:** O documento formal anexado deve conter a devida identificação da licitante.

Questionamento 5

Declaração de inexistência de sócios em comum/parentesco (Anexo IX): divulgação da relação de empresas participantes.

- **Esclarecimento:** Informa-se que o anonimato das empresas participantes é mantido no Sistema SISLOG até a liberação da **Ata Final**.
- O sistema SISLOG resguarda estritamente o sigilo dos demais licitantes ao longo de todo o procedimento, haja vista a possibilidade de a primeira classificada vir a ser inabilitada, o que exigiria nova rodada de lances ou reinício da disputa com os demais participantes (conforme previsto no item 8.11 do Edital).
- Dessa forma, os licitantes remanescentes continuam sem ter conhecimento dos demais participantes até a adjudicação do certame, momento em que a Ata do Pregão Eletrônico é inteiramente liberada para consulta pública.
- Portanto, a **Declaração do Anexo IX** constitui compromisso formal de boa-fé firmado sob as penas da lei, referente ao conhecimento próprio da licitante quanto à inexistência de colusão, grupo econômico ou vínculos vedados com eventuais outras concorrentes que venham a disputar o objeto licitado.

Questionamento 6

Ajuste do Quadro de Coberturas (Item 11.9 do Edital / Item 5.2 do TR): distinção entre Custos de Defesa e Indenização.

- **Esclarecimento:** As coberturas e sublimites previstos no Edital (Item 11.9.1 / Tabela 5.2 do TR) foram formalmente estruturados em conformidade com o regramento aplicável à AGEHAB.
- A **Nota 1 do Item 11.9.1 do Edital (e TR)** estabelece de forma expressa a segregação exigida legalmente:

*“Nota 1: Em observância ao disposto no §2º do art. 98 da Lei nº 15.040/2024, as coberturas para 'Custos de Defesa e Honorários Advocatícios' e 'Indenização a Prejudicados / Terceiros' **não compartilharão o mesmo limite global comum**, sendo segregadas nos seguintes patamares específicos:*

*a) Custos de Defesa e Honorários Advocatícios: **25% do LMG Global** (equivalente ao sublimite específico de R\$ 6.250.000,00).*

*b) Indenização a Prejudicados / Terceiros: **75% do LMG Global** (equivalente ao sublimite específico de R\$ 18.750.000,00).”*

- Desta forma, a apólice a ser emitida deverá obrigatoriamente refletir a referida divisão percentual e sublimites entre Custos de Defesa e Indenizações a Terceiros conforme fixado na Nota 1.

Questionamento 7

Comprovação e faturamento: apresentação de documento equivalente à Nota Fiscal pelas Sociedades Seguradoras.

- **Esclarecimento:** O item 10.4 do Termo de Referência e o item 12.4 do Edital disciplinam especificamente a forma de comprovação e cobrança do prêmio do seguro, estabelecendo que:

“10.4 / 12.4. Entrega da Apólice: A apólice e o boleto de pagamento deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.”

Dessa forma, por expressa disposição do Edital e do Termo de Referência, a obrigação quanto ao faturamento e cobrança resta plenamente atendida mediante a apresentação da **Apólice de Seguro e do Boleto de Pagamento** no prazo regulamentar, dispensando-se a apresentação de nota fiscal **para fins de comprovação e processamento do pagamento do prêmio contratual.**



Documento assinado eletronicamente por **ANALBERGA MORAIS DA SILVA, Coordenador (a)**, em 24/07/2026, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93544699** e o código CRC **D712CD11**.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO AQUISITIVO
RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5058.



Referência: Processo nº 202600031003732



SEI 93544699